



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, situado na Rua Gonçalves Crespo nº 430, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.010.750/0001-00, doravante denominada **CRENCIADA**, neste ato representada por **ERCÍLIA DE JESUS BENDINE**, portadora da cédula de identidade nº 6.196.214-4, expedido pelo SSP/SP e do CPF nº 356.780.897-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. E-08/001/101507/2018** e no Chamamento Público nº 001/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de radioterapia, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados via Central Estadual de Regulação, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Lei Estadual nº 287, de 04/12/79.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados de **25/11/2021 a 24/11/2022**, dando-se ao credenciamento o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 100/122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.8334

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 747.660,00 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais), cujo valor a ser pago será fixado de acordo com o número de procedimentos credenciados, por meio de depósito na Conta Corrente nº 3370-7, Agência 1578-4, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 747.660,00 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 25/11/2021 a 24/11/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE

**ERCÍLIA DE JESUS BENDINE**

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

## CONTRATADA

Rio de Janeiro, 11 novembro de 2021

---



Documento assinado eletronicamente por **Ercilia de Jesus Bendine, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 23/11/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24718228** e o código CRC **095A0228**.

---

Referência: Processo nº E-08/001/101507/2018

SEI nº 24718228

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

